



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 01 OUTUBRO DE 2009

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Previm, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao segurado e aposentado Antônio Tiago Machado, a Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de Aposentadoria, com fundamento no Decreto Federal nº 3.000, de 26/03/99 c/c o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/88, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/92 e Lei nº 11.052, de 29/12/04, conforme Laudo Médico acostado ao pedido, CID D 07.5, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada em 01 de outubro de 2009, ao apreciar o *processo nº 017/2009*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, a contar de 01 de setembro de 2009.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove”.


Robson Jesus da Silva
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.